PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.657, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre denominação de logradouro público.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº [illegible],

DECRETA:
Artigo 1º - Fica denominada RUA PROFESSOR FRANCISCO SILVEIRA BUENO - código CADLOG [illegible] - o logradouro conhecido por "Travessa São Paulo", oficial pelo Decreto nº 10.145 de 15 de setembro de 1972 (Setor 091 - Quadras 282 e 306 AR-VM), que começa na Rua [illegible], entre a Rua [illegible] e a Rua Antônio de Abreu, e termina na Rua José [illegible], situada no Distrito do Jabaquara - JAB.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.658, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre denominação de logradouro público.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 12-005.356-91*00,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica denominada **RUA FELIPE D'OLIVEIRA** - código CADLOG 15.700-7 - o logradouro conhecido por "Travessa São Paulo" oficial pelo Decreto nº 10.145 de 15 de setembro de 1972 (Setor 091 - Quadras 305 e 435/AR-VM), que começa na Rua Hugo Vitor Silva, entre a Rua Giovanni Pannini e a Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira e termina nesta última, situada no Distrito do Jabaquara - JAB.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.659, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-005.657-91*66,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica oficializada e denominada TRAVESSA RICARDO BAROCCO - código CADLOG 44.837-7 - a viela sem denominação (Setor 047 - Quadra 203/ AR-VM), que começa na Avenida Diederichsen, altura do nº 898, entre a Avenida do Café e a viela sem denominação e termina a aproximadamente 35 metros além do seu início, em balão de retorno, situada no Distrito do Jabaquara-JAB.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.660, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 10-015.557-86*24,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica oficializada e denominada TRAVESSA ANDRÉ SERZANO - código CADLOG 63.355-2 - a Travessa Particular sem denominação (Setor 089 - Quadra 131/AR-VM), que começa na Rua das Ameixeiras, entre a rua conhecida por "Rio de Janeiro" e a Rua Freamunde e termina a aproximadamente 70 metros além do seu início, em divisa de terreno, situada no Distrito do Jabaquara - JAB. (Referência:Planta AU/10/1254/82 de CASE).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.661, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre denominação de logradouro público.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 10 005.831 91*05,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica denominada RUA JUVENAL LINO DE MATTOS - código CADLOG 00.681-5 - a rua conhecida por "Travessa Alfredo Braga", oficial pela Lei 4.663 de 03 de maio de 1955 (Setor 091 - Quadras 109 e 301 AR-VM), que começa na Rua Alfredo Braga, entre a Rua Manuel Alves Mesquita e a Rua Jorge Rubens Neiva e termina nesta última situada no Distrito do Jabaquara - JAB.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.662, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-[illegible]73-91*02,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica oficializada e denominada VIA DE PEDESTRE DOS CARTEIROS - código CADLOG 14.398-7- a travessa conhecida por "Nanci Aparecida da Ponte" (Setor 067 - Quadra 256/AR-ST), que começa na Rua Teixeira de Barros, entre a Rua da Virgem e a travessa particular e termina a aproximadamente 60 metros além do seu início, situada no Distrito do Jaçanã - JAC.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.663, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº **05-012.424-91*38**,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica oficializada e denominada **VIA DE PEDESTRE DA TOADA** - código CADLOG 15.448-9- a passagem sem denominação (Setor 066 - Quadra 024 AR-ST), que começa na Avenida Sanatório, entre a Rodovia Fernão Dias e a Rua Lilienthal e termina a aproximadamente 55 metros além do seu início, situada no Distrito do Jaçanã - JAC.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.664, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº [illegible].

DECRETA:
Artigo 1º - Fica oficializada e denominada **TRAVESSA XAXADO** - código CADLOG [illegible] - a travessa conhecida por "Eta Traves" e por "Via de Pedestre Xaxado" (Setor 067 - Quadra 038/AR-ST), que começa na Rua José Pinto, entre o acesso sem nome e a Avenida Paulo Lincoln do Valle Pontin e termina nesta última, situada no Distrito do Jaçanã - JAC.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.665, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº **05 013.851-91*24**,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica oficializado e denominado **VIA DE PEDESTRE CRISTÓVÃO PREISEL** - código CADLOG 41.936 2 - o logradouro conhecido por Passagem Particular "Aristides Rosa Medeiros" (Setor 066 - Quadra 024/AR-ST), que começa na Rua Alfredo Cowley Blater entre a Rua José Figliolini e a Rua Cirene de Oliveira e termina a aproximadamente 40 metros além do seu início, situado no Distrito do Jaçanã - JAC.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.666, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre denominação de logradouro público.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-011.024-91*[illegible],

DECRETA:
Artigo 1º - Fica denominada **TRAVESSA CÓRREGO DANTA** - código CADLOG 69.261-0 - a viela particular sem denominação oficial pelo Decreto nº [illegible] de 16 de agosto de 1972 (Setor 066 - Quadra 453 AR-ST), que começa na Rua Içatuba, entre a Rua [illegible] e a Rua [illegible] e termina a aproximadamente 80 metros além do seu início, situada no Distrito do Jaçanã - JAC.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.667, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.991.
Dispõe sobre extensão de denominação de logradouro público.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-[illegible].360-91*44,

Artigo 1º - Fica estendida a denominação RUA LUIS BOZZI - Código CADLOG 41.672-4 - à Passagem Particular "C", oficial pelo Decreto nº 10.112 de 16 de agosto de 1.972 (Setor 066 - Quadras 039 e 633/AR-ST), que constitui o prolongamento natural daquela via, situada no Distrito do Jaçanã - JAC, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:
Início : Rua Aperiré
Término: Rua Doutor Benedito Antônio

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.668, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 10-009.713-90*96,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica oficializada e denominada TRAVESSA CÔNEGO RUY AMARAL MELLO - código CADLOG 44.693-9 - a viela sem denominação (Setor 067 - Quadra 071/AR-ST), que começa na Rua Benjamin Pereira, entre a Rua Existente e a Rua Cristóvão Arraes e termina a aproximadamente 70 metros além do seu início, em divisa de terreno, situada no Distrito do Jaçanã - JAC.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.669, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 10-016.576-86*79,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica oficializada e denominada TRAVESSA JOSÉ ARROJO - código CADLOG 44.234-4 - a viela conhecida por "Sônia Maria" (Setor 078 - Quadra 1107 AR-PJ), que começa na Rua Dom Pedro Henrique de Orleans e Bragança, entre a Rua Água Clara e a Rua Olinto Uliani e termina a aproximadamente 131 metros além do seu início, em balão de retorno, situada no Distrito de Jaguara - JAG.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada **TRAVESSA MANUEL CINTRA** - código CADLOG 44.600-9 - a viela sem denominação (Setor 078 - Quadra 110 AR-PJ), que começa na Rua Dom Pedro Henrique de Orleans e Bragança, entre a Travessa Emílio Rossi e a viela sem denominação e termina a aproximadamente 60 metros além do seu início, situada no Distrito de Jaguara - JAG.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30.670, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº **05 024.505-87*47**,

DECRETA:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.671, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre oficialização e extensão de denominação de logradouros públicos.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-013.576-91*[illegible],

DECRETA: